

Câmara



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.817, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Transforma a canção "Caçapava, Minha Terra", do compositor e cantor Duda Brito, em Música Símbolo do Município de Caçapava do Sul.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e transformada em Música Símbolo do Município de Caçapava do Sul a canção "Caçapava, Minha Terra", de autoria do compositor e cantor Duda Brito.

Art. 2º A canção "Caçapava, Minha Terra" poderá ser executada em eventos cívicos, culturais, turísticos e oficiais do Município, contribuindo para a valorização da identidade local e o fortalecimento do patrimônio cultural.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, poderá promover e incentivar a divulgação da Música Símbolo em escolas, mídias locais e eventos, com o objetivo de disseminar o conhecimento e o apreço pela canção entre a população caçapavana.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de agosto de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 14/08/2025


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Matr: 479119-3
DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico